

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB E
PRAZO DE 30 TRINTA DIAS

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.990/0001-50, com sede na Rua São Gabriel, nº 72, Centro, Cruzeiro do Sul/RS, CEP 95930-000, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE, neste ato representado por **MAURO RIGONI WEILER**, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 4º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no art. 24, §§ 1º, 4º, 5º, 6º e 8º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO que tramita o Processo Administrativo nº 4287/2026 e NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, sem prejuízo das notificações individuais cabíveis, de que o núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO PEDRO KLEIN**, localizado no Bairro **SÃO RAFAEL**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, classificado na modalidade de Interesse Específico - REURB-E.

IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA DA ÁREA: o núcleo abrange área de **9.568,90m² (nove mil quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados)**, situada na RUA FELIPE ECKERT, BAIRRO SÃO RAFAEL, atingindo, totalmente, a matrícula nº **4.313**, do Cartório de Registro de Imóveis de **Cruzeiro do Sul/RS**, com uma diferença a maior de 201,93m² (duzentos e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : Um terreno urbano, com área superficial de 9.568,90 m² (nove mil, quinhentos e sessenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), localizada na Rua Felipe Eckerdt, lado par, esquina com a Rua 19 de Agosto, considerado como Setor 08, Quadra 01, Lote 2753, com destinação urbanística, cadastrada para fins de pagamento de IPTU sob nº 4003, perímetro urbano de São Rafael, em Cruzeiro do Sul/RS, denominado Núcleo João Pedro Klein, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: partindo da coordenada (A – X 398043.433 Y 6735535.090), ao OESTE, onde mede 50,71 metros, confronta-se com a Rua Felipe Eckerdt; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 91°34'40" (D – X 398044.019 Y 6735585.795), rumo oeste – leste, ao NORTE, onde mede 78,18 metros, confronta-se com a Rua 19 de Agosto; a seguir forma ângulo interno de 168°46'49" (F – X 398122.223 Y 6735586.605), mesmo rumo, ao NORTE, onde mede 146,50 metros, confronta-se com a Rua 19 de Agosto, e com a propriedade de Haide Maria Eckart; a seguir forma ângulo interno de 101°11'52" (H – X 398266.181 Y 6735559.593), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 25,21 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 0534, Livro 02, RG do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS; a seguir forma ângulo interno de 89°14'49" (I – X 398266.432 Y 6735534.386), rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 223,00 metros, confronta-se o imóvel matriculado sob nº 4312, Livro 02, RG do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS; chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 89°55'37" (A – X 398043.433 Y 6735535.090).

Conforme a documentação técnica constante dos autos, foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da correspondente **RRT Nº 16974073**. O procedimento tem por finalidade viabilizar a regularização urbanística e jurídica do núcleo, a individualização registral das unidades imobiliárias e a titulação dos ocupantes que preencherem os requisitos aplicáveis, mediante aprovação do projeto, emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. A presente notificação não

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

importa reconhecimento antecipado de domínio, aprovação definitiva do projeto ou regularização automática das edificações existentes.

IMPUGNAÇÃO: os notificados poderão apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste extrato, mediante protocolo escrito perante a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, na Rua São Gabriel, nº 72, Centro, Cruzeiro do Sul/RS. A impugnação deverá identificar o impugnante, indicar seu interesse jurídico, expor objetivamente os fundamentos da oposição e estar acompanhada dos documentos disponíveis. O atendimento presencial ocorre de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 13h.

ADVERTÊNCIA: a ausência de impugnação no prazo será interpretada como concordância com a REURB e implicará a perda de eventual direito de que o notificado seja titular sobre o imóvel objeto da regularização. Havendo impugnação apenas quanto a parte da área, o procedimento poderá prosseguir em relação à parcela não impugnada.

CONSULTA E PUBLICIDADE: a íntegra do edital e a planta do perímetro ficarão afixadas no quadro de avisos situado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS e disponíveis no endereço eletrônico <https://cruzeiro.rs.gov.br/editais/> e a planta abaixo anexada. Os autos poderão ser consultados na Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade, no endereço e horários acima indicados, ressalvados os dados pessoais protegidos por lei.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento.

Cruzeiro do Sul/RS, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO RIGONI WEILER
Data: 15/10/2026 15:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Rigoni Weiler
Secretário de Planejamento e Sustentabilidade

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO PERSCH
Data: 15/10/2026 15:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Persch
Engenheiro Civil